



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 88/19 - Mens. n.º 34/19 - Autógrafo n.º 115/19 - Proc. n.º 2.573/19 - CMV

Recebi em 16/08/2019

Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI N.º

Revoga a Lei n.º 5.313, de 14 de julho de 2016, que “declara imune ao corte a árvore da espécie Seringueira (*Hevea brasiliensis*), existente na Avenida Gessy Lever”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É revogada a Lei Municipal n.º 5.313, de 14 de julho de 2016, que “declara imune ao corte a árvore da espécie Seringueira (*Hevea brasiliensis*), existente na Avenida Gessy Lever.”

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

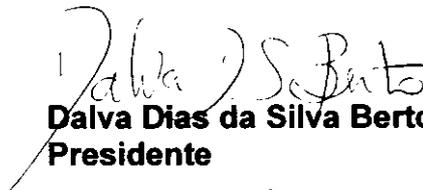


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

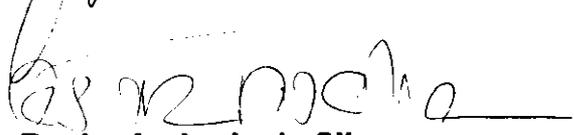
P.L. 88/19 - Mens. n.º 34/19 - Autógrafo n.º 115/19 - Proc. n.º 2.573/19 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de agosto de 2019.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário